



Ata n.º 12/2019

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA CINCO DE JUNHO
DE DOIS MIL E DEZANOVE / MANDATO
2017/2021.**

Aos cinco dias do mês junho de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Vice Presidente:	João Manuel da Horta Rodrigues
- Vereadores:	Elsa Rute Fernandes Teigão
	José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo
	Sara Luísa Dimas Fernandes
	João Leocádio Correia Ricardo
	Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

A reunião foi presidida por João Manuel da Horta Rodrigues Vice Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas, na presença dos Eleitos acima mencionados.

O senhor Vice Presidente começou por cumprimentar todos os presentes e informou que o senhor Presidente não iria comparecer à reunião por se encontrar em representação do Município em Cracóvia, no Congresso da Organização das Cidades Património Mundial.

Informou ainda, que o senhor Vereador Costa da Silva não iria estar presente na reunião, mas seria substituído pelo senhor Vereador José Policarpo. Neste contexto, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais por consenso de todos os Eleitos foram devidamente justificadas.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Simulacro CASCADE '19.

O senhor Vice Presidente referiu-se ao Simulacro CASCADE'19 que decorreu em quatro distritos do país, nomeadamente em Aveiro, Évora, Lisboa e Setúbal, entre os dias 28 a 30 de maio, e cujo objetivo foi testar as capacidades dos Serviços de Proteção Civil não só de Évora, mas também das Regiões Autónomas e restantes países que se fizeram representar.

Explicou ainda que alguns exercícios decorreram em sala fechada, testando as capacidades dos operacionais que conseguiram responder às exigências solicitadas pelo CDOS. Nos dias 29 e 30, os exercícios decorreram na Rua d'Aviz, com todas as equipas, e a simulação foi a derrocada de um hotel de 5 estrelas com vários figurantes tendo sido montado um hospital de campanha. Salientou que tudo decorreu como previsto, até mesmo a questão do trânsito tendo em conta as necessidades de transportar os feridos para o hospital.

O senhor Vereador José Policarpo perguntou se já estava elaborado o Plano de Emergência para o Centro Histórico, por considerar um documento essencial em caso de qualquer emergência no Centro Histórico.

O senhor Vice-Presidente explicou que estava a aguardar o Relatório Final da Comissão, e logo que seja entregue será presente à Câmara para conhecimento. Quanto ao Plano de Emergência, disse que estava a ser elaborado e assim que esteja concluído será presente a reunião de Câmara para aprovação e posteriormente submetido a aprovação da Assembleia Municipal.

B). – Início da Bienal de Marionetas / BIME.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu-se ao início da Bienal Internacional de Marionetas de Évora / BIME. Disse ainda que o retomar da BIME só foi possível graças aos apoios da Câmara Municipal, com mais de 50%, do Ministério da Cultura com programa próprio e da Direção Regional de Cultura, ou seja, a conjugação de esforços e a possibilidade da Câmara poder contribuir financeiramente de forma substancial possibilitou o regresso da BIME, esperando que não volte a ser interrompida por incapacidade financeira.

Os espetáculos decorreram em diversos horários, por toda a cidade, e ontem no Teatro Garcia de Resende aconteceram dois espetáculos, um dos quais será certamente recordado por todos porque foi excecional e emotivo e por isso impossível de esquecer.

Acrescentou ainda que foi com muita honra e prazer que viu Évora recuperar um dos seus emblemas de cultura dos últimos anos, a BIME.

O senhor Vereador João Ricardo começou por dizer que tinha duas pequenas observações a fazer de ordem logística que, talvez melhore o que já considera muito bom, uma vez que a BIME foi e é uma iniciativa muito importante para o Concelho, que atrai pessoas de todo o país e de várias nacionalidades, mas contrasta muito mal com o aspeto descuidado da relva onde estão instalados os painéis da exposição, com buracos que podem causar acidentes graves a quem visita a exposição.

Outro aspeto que, na sua opinião, não prestigia nem condiz com a grandiosidade da BIME, tem a ver com a própria exposição porque os painéis não a valorizam. Sabe que tem a ver com a opinião de quem concebe a exposição, mas no seu entender alguns dos painéis parecem não estar acabados, isto é, não são dignos nem condizem com a exposição, nem com o cenário que a BIME merece e representa.

O senhor Vereador Eduardo Luciano lembrou que a BIME é uma organização do CENDREV em coprodução com a Câmara Municipal, pelo que existem responsabilidades exclusivas do promotor e outras da Câmara.

Assim, relativamente à relva, explicou que foi entendimento dos serviços municipais não a cortar por questão de proteção do próprio espaço.

Quanto aos buracos concordou com o senhor Vereador João Ricardo, salientando que o espaço é utilizado por proprietários de animais domésticos, ficando assim mal tratado, no entanto já foi solicitado aos serviços a possibilidade de colocar areia nos buracos.

Relativamente ao que referiu sobre a exposição disse que também na altura fez a mesma pergunta, contudo a opção do arquiteto foi dar a impressão de inacabada, ou seja, quis dar o aspeto de algo que nasce das mãos do povo para ser exposto e não o contrário

O senhor Vereador José Policarpo interveio para felicitar a Câmara por ter retomado a BIME, e afirmar que o PSD é defensor de todas as iniciativas para que a animação da cidade seja continua.

No entanto, em sua opinião, seria importante a Câmara fazer uma avaliação junto do setor económico, que oferece os serviços e bens no Centro Histórico, para perceber da interação do evento na rentabilidade económica destes agentes. Seria uma métrica para no futuro haver registos e chamar os agentes económicos a cooperar.

Terminou, congratulando-se pelo regresso da BIME, dando os parabéns à Câmara na pessoa do senhor Vereador Eduardo Luciano.

A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio para se associar às felicitações sobre o regresso da BIME e pela forma como se associaram. Afirmou ser uma fã incondicional da BIME porque anima a cidade e dá-lhe o prestígio que Évora merece.

Questionou ainda se era possível saber qual o valor participado pela Câmara, Ministério da Cultura e Direção Regional de Cultura.

O senhor Vereador Eduardo Luciano recordou que a Câmara Municipal, como foi dito anteriormente, fez um contrato de adjudicação com o CENDREV no valor de 70 mil euros, na compra de espetáculos, a participação da Direção Regional de Cultura ronda os 4 mil euros e com o Ministério da Cultura foi feito um financiamento direto no valor de 50 mil euros.

Até ao momento apenas a Câmara pagou 50 mil euros para cachets inerentes a participações, porque sem o apoio da Câmara Municipal não seria possível a BIME. Em relação ao Ministério da Cultura só depois da realização do evento é que será recebido o dinheiro.

Salientou ainda que estas iniciativas só acontecem com investimento público, referindo que as candidaturas dos anos anteriores tinham como base o princípio da sustentabilidade, uma vez que estas iniciativas não são financeiramente sustentáveis com fins comerciais, ou seja, só se tornam sustentáveis com investimento público na cultura e na educação, porque elas são cultura e educação.

As iniciativas culturais e educativas, como a BIENAL ou acontecem por via do esforço público ou não acontecem, não é a bilheteira que paga estas iniciativas e se procurassem apoios no tecido empresarial não aconteciam, nem agora nem nunca. Chamou ainda a atenção para o cartaz e para o facto de todos os apoios serem públicos à exceção do Observatório da China.

D). – Évora Música Contemporânea 2021

O senhor vereador Eduardo Luciano lembrou que durante o mês de junho, se realizará a 2ª Edição do Festival 2021 de músicas contemporâneas com direção artística de Amílcar Vasques Dias e participação de Ana Telles Criações, Filipe Rebello, Luís Filipe, Tiago Cutileiro, Daniel Bernardo, Joana Gama entre outros. Naturalmente não terá a mesma adesão popular que o Artes à Rua e a BIENAL, uma vez que é música erudita, ainda assim será o culminar do projeto Artes à Rua que se consolida fora do Artes à Rua com este Festival.

Referiu ainda que o festival inicia dia 14 de junho com uma conferência, e os espaços utilizados são o Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende e a Praça Joaquim António d'Aguiar. Brevemente será disponibilizada a programação do evento nos espaços habituais.

O senhor Vereador Eduardo Luciano salientou também a exposição que está patente ao público na Igreja de S. Vicente, um novo ciclo de vida da Igreja de S. Vicente, e aconselhou a visitarem nem que seja apenas como avaliação crítica.

E).- 50º Aniversário da Escola André de Resende.

A senhora Vereadora Sara Fernandes interveio para saudar o 50.º Aniversário da Escola André de Resende, no passado dia 30 de Maio, bem como a inauguração da obra realizada pelo grande empenho na participação e investimento da Câmara Municipal que apesar de todos os problemas e daquilo que não foi possível alterar por causa do aumento substancial da despesa, como a grande parede em vidro virada a sul, ainda assim a escola está muito melhor e requalificada.

Noutro Contexto, **a senhora Vereadora Sara Fernandes** disse que entregou à senhora Vereadora Elsa Teigão a conclusão da revogação do Contrato de Execução com o Ministério da Educação conforme tinha sido solicitado, ou seja, toda a documentação relativa ao processo iniciado em junho de 2018 para a revogação parcial do contrato de execução na área da Educação.

G). – Petição pela defesa da Construção do Hospital do Alentejo Central entregue na Assembleia da República em Sessão de Plenário.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou o Executivo que tinha sido entregue na Assembleia da República uma petição, em defesa da construção do Novo Hospital Central do Alentejo, com mais de 5000 assinaturas e que a comissão da referida petição foi ouvida na Comissão Parlamentar para a Saúde.

Esclareceu ainda que o senhor Deputado António Costa da Silva, como relator, não esteve presente tendo sido substituído pelo senhor Deputado António Crespo. Estiverem também presentes os senhores Deputados Norberto Patinho e João Oliveira que, basicamente, pretendiam ouvir a Comissão da Petição, que irá ser apreciada pelo Plenário.

Disse também, que a intervenção do Deputado Norberto Patinho deixou alguma preocupação quando referiu se a reunião se tivesse a realizar há 6 meses poderia fazer-se alguma intervenção de última hora.

Salientou que todas as informações da Diretora do Hospital e do Diretor da ARS foram entregues no passado dia 15 de maio bem como a documentação para o lançamento do concurso, faltando apenas a revisão do projeto, por entidade externa, que ficará concluída até 21 de junho. Salientou ainda que a informação que dispõe é de que, se o concurso não for aprovado até 27 de junho em Conselho de Ministros e lançado no início de julho, esta legislatura não levará a cabo o que o senhor Primeiro-ministro afirmou em Évora, que estava a ser lançado.

Tendo o Deputado Norberto Patinho mostrado preocupação quanto à eventualidade de haver necessidade de revisão dos prazos, referiu a vereadora Sara Fernandes que, a colocar-se essa questão, não haverá possibilidade de avançar com as obras do novo Hospital, o que significa a perda de uma oportunidade extremamente grave para todo o Alentejo, em especial para Évora, e ainda manter-se uma estrada a dividir os dois hospitais, as condições de segurança são mínimas e continuar a enviar os doentes para Lisboa.

Tem havido atrasos sucessivos na entrega de documentos e a observação do senhor Deputado Norberto Patinho deixou todos muito apreensivos.

O senhor Vereador José Policarpo começou por afirmar que acompanhava a preocupação da senhora Vereadora Sara Fernandes, não só pelas questões de segurança da divisão dos edifícios

pela IP2, mas também pelas razões políticas, pelo *show off* que o senhor Primeiro-ministro veio fazer a Évora ao assumir o início da obra nesta legislatura, pelo protelar da decisão de construção do Hospital Central em Évora, que o PSD de Évora defende há muitos anos, por isso pensa que a Câmara deve exigir junto da tutela um esclarecimento e não esperar pelo dia 27 de junho. Disse ainda que não percebeu a observação do Deputado Patinho, questionando o porquê de não ter acontecido há 6 meses. Como eborense deixou um total repúdio se a obra não se iniciar, afirmando ser uma má notícia que lamentava profundamente.

A senhora Vereadora Sara Fernandes voltou a intervir para lembrar que o Deputado Norberto Patinho, também referiu que durante toda a legislatura do PSD foi inscrito no Portugal 2020 para a construção do Hospital Central do Alentejo 0, zero, *cêntimos*. Na realidade a responsabilidade é repartida pelo PSD, CDS e PS.

Neste momento o PS tem inscritos 40 milhões de euros que estão em risco se a obra não for lançada.

Neste sentido, a Câmara está em contacto com ARS, com o Hospital e CCDRA e ontem surgiram rumores de que estava a ser equacionada a não isenção de estudos de impacto ambiental, salientando que nos últimos 15 anos não foi solicitado a nenhum hospital construído em Portugal, de dimensão superior. As condições objetivas estão completamente satisfeitas e as áreas estão abaixo das que constituem condições obrigatórias. Em relação às condições subjetivas e à sensibilidade do terreno, o PDM prevê naquele local um hospital sem qualquer problema ambiental, questão analisada por todas as entidades.

Disse ainda, que aquando da entrega do projeto foram feitos estudos de incidência ambiental, componentes geologia e geomorfologia, clima, recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, solo e uso atual do solo, qualidade do ar, património, paisagem, componente social e resíduos, e todos apresentaram inexistência de fatores de riscos ambientais, razão porque não se compreende que no final do processo, em fase de lançamento do concurso, tenha surgido a possibilidade de exigir a análise de todos os documentos o que travaria o processo.

O senhor Vereador José Policarpo disse que o PSD não inscreveu nenhuma verba porque o país estava a ser intervencionado, contudo concordava com a última parte da intervenção da senhora Vereadora Sara Fernandes.

Lembrou ainda que o PCP durante os últimos 4 anos apoiou o atual governo, e que o mais importante e premente é o início da obra, o que de momento já está em causa.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por dizer, que falar do passado é falar também do presente e futuro e por isso quando não há passado não há presente nem futuro. Efetivamente pode haver pouca memória mas se existe para umas coisas tem que existir para todas. Já disse ao Vereador Costa da Silva, e voltava a dizer, que se o PSD de Évora estava tão empenhado na construção do Hospital, não teve nenhuma repercussão a nível nacional nem local, ou então não estava.

Recordou que à data o Vereador Costa da Silva era deputado, estava na gestão dos fundos comunitários, e não houve um único cêntimo inscrito para a construção do hospital como foi dito pela vereadora Sara Fernandes.

Existe uma grande confusão, ou não, com a questão de Portugal estar em assistência porque essa situação não tem a ver com a forma como os fundos são distribuídos, uma vez que é uma decisão política e no caso em concreto há repartição de culpas, entre o PSD e o CDS que colocaram zero nesta verba.

Assim, a questão que deve preocupar todos é o avanço ou não da obra por questões administrativas, burocráticas ou concursais, independentemente da opção política de cada um.



Pensa que tudo está a ser feito por parte do Ministério da Saúde, da ARSS e pelo Hospital de Évora para que não seja colocado nenhum problema pela APA, Ministério do Ambiente ou pelos fundos de financiamento.

De momento a sua preocupação, que deve ser de todos, centra-se na possibilidade de existir mais pedidos de documentos, que inviabilizem o dinheiro alocada para o hospital, ainda assim o processo está a ser desenvolvido por quem de direito.

Não ouviu as declarações do deputado Norberto Patinho, e não consegue entender o que terá tentado dizer, dado que este assunto foi uma das prioridades da sua candidatura, por isso acredita que tenha manifestado preocupação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes voltou a intervir para afirmar que todos os deputados mostraram muita preocupação, empenho e vontade de resolver o problema. O projeto está aprovado desde 2009, pelo que a CDU continua a dizer que o PSD e CDS não conseguiram desde aí iniciar a obra.

Referiu novamente que a nenhum Hospital recente foi exigida a apresentação do estudo de impacto ambiental e todos os projetos, até ao momento, com dimensões superiores foram isentos. Em relação ao Hospital de Évora todas as condições subjetivas foram desmontadas, por isso pressupõe que a preocupação do deputado Norberto Patinho se prendeu com o possível pedido de estudo de impacto ambiental o que impediria o lançamento do concurso na data prevista, obrigando assim a revisão de datas.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu-se à reunião da passada semana com o Senhor Presidente da ARSS e com a Senhora Presidente da Administração do Hospital do Espírito Santo. Ficaram muito preocupados pelo facto de no dia 27 de junho toda a documentação ter que estar entregue, porque na quinta-feira seguinte, 04 de julho, tem que ser deliberado em Conselho de Ministros e na semana imediatamente a seguir tem que ser lançado o concurso. Se assim não for, não será possível iniciar a obra nesta legislatura.

O pedido de mais documentos, ou seja, andar para trás e refazer a história não se compadece com o passar do tempo, pelo que percebe a preocupação de todos os deputados sobre esta matéria.

H).- Pedido de Esclarecimento / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo interveio para lembrar o pedido de esclarecimento que fez na última reunião, em relação à informação económica e financeira, nomeadamente o pagamento de 60 mil euros efetuado ao Teatro Garcia de Resende, CENDREV, para a JALMUSICA.

Pretendia ainda saber a que corresponde o pagamento de 14 mil euros ao CENDREV, porque vem referido na reunião de hoje.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que os 60 mil euros para a JALMUSICA têm a ver com a adjudicação da programação anual do Teatro Garcia de Resende.

Em relação à programação das comemorações do 25 de Abril e ao JINDUNGO INTENSO refere-se ao valor do espetáculo da Praça do Giraldo dos dias 24 e 25 de Abril, em parceria com a Casa Cadaval, ou seja, metade pago pela Câmara Municipal e metade pela Casa Cadaval e a receita seria também repartida.

Contudo, na véspera a Câmara foi surpreendida com a informação de que a Casa Cadaval não tinha possibilidade de pagar metade, pelo que a Câmara assumiu pagar a totalidade e ficar também com a totalidade da receita.

Em relação aos 14 mil euros resultou de uma residência artística que ocorreu no Teatro Garcia de Resende.

O senhor Vereador João Ricardo questionou ainda, relativamente ao JINDUNGO INTENSO qual era o valor.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que o valor eram 8 mil euros acrescidos do IVA à taxa legal e salientou que não existiram 2 pagamentos, como aliás já tinha referido.

I). – Diversos Assuntos / senhora Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que lhe chegaram várias reclamações nomeadamente em relação à poda e abate das árvores, o porquê nesta altura do ano e porquê aquelas árvores. Referem ainda os Municípios que fizeram estas perguntas ao Executivo, e não obtiveram qualquer resposta.

Outra questão está relacionada com os carros abandonados por toda a cidade, porque para além de serem um perigo para a saúde pública, há a questão visual. Um dos Municípios diz ter sido informado pelos serviços que a Câmara não tem espaço para os colocar, pelo que gostaria de saber a veracidade desta informação.

Em seguida, disse que gostaria de saber o porquê de dia 31 de maio, os transportes escolares não terem realizado o habitual transporte escolar das freguesias rurais no agrupamento n.º 4, segundo informação dada por um encarregado de educação. Contactou a direção de um agrupamento, que confirmou ter sido informado por escrito pela Câmara que o transporte escolar não se realizaria por estar ao serviço das comemorações do Dia da Criança, ou seja, as crianças que tinham atividades tiveram os pais e vizinhos que se substituíram ao transporte habitual.

Relativamente à limpeza do Centro Histórico têm recebido muitas reclamações de moradores e comerciantes. O Verão está a chegar, com ele o calor, os maus cheiros, as sarjetas e a falta de limpeza por todo o lado.

Fora do Centro Histórico as ervas e pastos proliferam por todo o lado, pelo que, gostava de saber o que está pensado para minimizar toda a situação.

Para terminar perguntou se as associações que ocupam espaços cedidos pela Câmara pagam renda por esses espaços.

O senhor Vice- Presidente esclareceu relativamente à poda das árvores que a mesma se iniciou há duas semanas com os plátanos por necessitarem de ser podados, dado que as copas batiam no chão, e por outro lado não iria colocar em causa a proposta dos técnicos paisagísticos, no sentido de ser feita nesta altura. Sabe também que há Municípios não aceitam estas podas porque deixam de ter sombra para os carros, não respeitando os sinais colocados, o que significa que os trabalhos têm que parar com custos para a Câmara dado que o serviço é executado por uma empresa externa.

Em relação ao abate de árvores, ele só existe quando as árvores estão podres ou estão a danificar as canalizações como foi detetado nalguns casos, ou seja, não há abate de árvores só por haver.

No que concerne ao abate de carros, a Câmara colocava-os na herdade da Barbarrala mas recebeu uma notificação da APA e procurou alternativa porque uma grande parte desses carros pertencem às financeiras e à polícia, e a Câmara não os pode remover sem autorização dessas entidades.

Neste momento, o espaço que a Câmara tem é reduzido e está localizado no Parque de Materiais, e por isso só é possível recolher outros carros depois de serem vendidos os que lá estão. Se forem recolhidos mais carros a responsabilidade deixa de ser de quem os apreendeu e passa a ser da Câmara.



Em relação à limpeza da cidade, foi iniciada a limpeza das sarjetas, bem como as varridas no Centro Histórico, Bacelo e Senhora da Saude em 12 ruas e na Malagueira em 14 ruas, corte de ervas, varrida e monda térmica nas Villas do Alcaide.

De momento, a Câmara está a intervir em todos os Bairros e o facto de não ter sido aplicada monda química as ervas têm que ser roçadas o que leva muito mais tempo. Disse ainda que foram feitas 65 recolhas em habitações e mais 136 lixeiras.

A senhora Vereadora Sara Fernandes, quanto à questão dos transportes escolares, solicitou que a senhora Vereadora Elsa Teigão explicasse melhor o que aconteceu com o transporte escolar de S. Miguel de Machede.

A senhora Vereadora Elsa Teigão esclareceu que houve encarregados de educação que se queixaram de não haver transportes escolares para os meios rurais. Nesse sentido, dirigiu-se ao agrupamento escolar e foi informada, que receberam uma comunicação por escrito da Câmara que os transportes escolares no dia 31 de maio estavam ao serviço das comemorações do Dia da Criança pelo que não havia transportes escolares para as aldeias.

A senhora Vereadora Sara Fernandes perguntou quais as crianças que ficaram sem transporte para apurar o que efetivamente tinha acontecido. Ainda assim, era possível e normal que tenha havido uma comunicação formal, contudo custava-lhe a acreditar que alguma criança tenha ficado sem transporte, no entanto irá averiguar e na próxima reunião trará a informação correta.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, quanto aos espaços cedidos a Associações, disse que daquilo que tem conhecimento nenhuma paga renda. Referiu ainda que existem protocolos diferenciados nas diversas áreas, em que alguns pagam água, outras pagam água e eletricidade, outras só pagam eletricidade, quanto ao pagamento de renda não tem conhecimento de nenhuma.

Neste sentido, a **senhora Vereadora Elsa Teigão** perguntou se a ADBES pagava renda, qual o valor e porquê.

A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que a referida Associação paga um valor extraordinariamente elevado, porque está em instalações da Habévora que pertenciam ao IHRU, razão porque a Habévora está em processo de reavaliação dessas rendas por estarem muito acima da renda técnica que, no caso em concreto, é superior a 2 mil euros por mês.

A ADBES tem dado provas de um trabalho inexecutável com a comunidade na Cruz da Picada ao longo dos anos.

Disse ainda que, quando assumiu funções em finais de 2017 foi solicitada uma reunião por causa do encerramento do Centro de Jovens pelo facto de não ter condições mínimas. Desde o Executivo do PS pagavam de renda quase 400 euros por esse espaço e em pouco tempo a Habévora cedeu a 6.ª fração, a título gratuito, onde funciona agora o Centro de Jovens, ou seja, atualmente a Associação detém 6 frações onde desenvolve toda a atividade.

Em Março passado, foi solicitada uma reunião pela ADBES, tendo-se concluído que a dívida era de cerca de 50 mil euros estando nessa sequência em análise a revisão das rendas e possibilidades de pagamento da dívida.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse saber os valores certos, só queria a confirmação por ser difícil acreditar que sejam pagos e pedidos a uma associação, sem fins lucrativos, com o nível de intervenção que a ADBES tem.

Recordou ainda que antes da vereadora Sara Fernandes houve outra vereadora da CDU, que nada fez em relação à ADBES, pelo que a situação da dívida de 50 mil euros tem a ver com a gestão

da CDU. Ainda assim, agradeceu a explicação e disse que não gostou que referisse o PS e esquecer que houve todo um mandato da CDU em que nada foi feito pela referida Associação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para concordar com a senhora Vereadora Elsa Teigão, apenas no ponto em que é inacreditável que se tenha feito um contrato de arrendamento com uma associação como a ADBES por estes valores.

A senhora Vereadora Elsa Teigão, quanto à limpeza disse que não era uma questão acabada, tem que ser pensada e estruturante porque o que está a ser feito não resulta.

Em relação aos carros, referiu que se não permitem que os carros sejam retirados questionou se o regulamento da Câmara permite que os carros estejam estacionados tempo sem fim, porque se não o permite é necessário providenciar um local para estes carros.

O senhor Vice-Presidente referiu em relação à limpeza que os serviços municipais têm uma programação de limpeza para as áreas da sua competência. A parte urbana tem uma programação anual e foram criadas onze equipas que trabalham continuamente. A limpeza nas freguesias rurais está alocada às Juntas de Freguesia.

Relativamente aos carros, enquanto não houver decisão da PSP, Finanças, GNR e Judiciária a autorizar a Câmara não é possível mexer-lhes. Depois vão-se vendendo aos poucos em hasta pública, veículos em fim de vida, que muitas vezes ficam desertas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse compreender toda a burocracia o que não compreendia é se o carro estiver mal estacionado não o poderem remover.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que a PSP pode remover e guardar até ao pagamento da coima, porque estava mal estacionado. Contudo o que estavam a tratar era de carros abandonados, não mal estacionados.

I).- Vários Assuntos / senhor Vereador José Policarpo.

O senhor Vereador José Policarpo começou por felicitar a Câmara pelo início, embora tardio, da delimitação das faixas da rede viária das passeadeiras de peões. É uma questão de segurança e urge fazê-lo em toda a cidade.

Referiu-se à falta de sinalética no PITE, onde têm acontecido vários sinistros, trata-se igualmente de uma questão de segurança.

Por outro lado, a sinalética dos monumentos é premente e deve ser levada a cabo, por isso não pode ser um assunto esquecido.

Relativamente à obra da Fundação Eugénio de Almeida, na Rua dos Colegiais, disse que já tinha terminado e até foram retirados os taipais no entanto o passeio ficou em terra.

Referiu-se ainda à estrada da Igrejinha que, em certos troços, ainda não foi iniciada a desmatação a qual deve ser feita o mais rápido possível. Quanto ao estado do pavimento da Av. Túlio Espanca, no seu entender, deveria haver uma preocupação redobrada pelo facto de ser uma das portas de entrada na cidade de Évora.

Relativamente à Rua do Arrife perguntou para quando estava previsto asfaltar aquela rua, bem como na Horta das Figueiras que continuam por delimitar as passeadeiras e o estado das vias, nomeadamente junto à residência universitária o que leva à falta de segurança.

O senhor Vice-Presidente explicou que enquanto houver reclamações não pode haver adjudicações, no entanto esclareceu que a pavimentação da Rua do Arrife já estava adjudicada. Disse ainda que a circular já foi reparada até à rotunda da Cruz da Picada e das Alcáçovas, da Rotunda do Maré à Rotunda do Sobreiro e no início do próximo ano, provavelmente, a Av. Túlio Espanca será intervencionada até à Rua do Raimundo devido ao estado de degradação em que se encontra.

A senhora Vereadora Sara Fernandes, em relação às passadeiras junto à residência universitária António Gedeão, informou que realizou, recentemente, uma visita com os técnicos da Divisão dos Serviços Operacionais e com a Divisão de Ambiente e Mobilidade ao local para verificarem o que poderia ser feito e ouvir as propostas dos estudantes, que chamaram a atenção para a falta de iluminação pública e sugeriram que a passadeira em frente da residência fosse pintada com tinta com luminosidade.

Neste sentido, pensa que muito rapidamente será reforçada a iluminação e executada a pintura da passadeira, bem como o sinal de limite de velocidade de 30Km/hora será retirado no sentido de deixar ao longo de todo o percurso os 30km/hora. Chamaram a atenção para o painel publicitário que irá ser recuado para possibilitar uma melhor visibilidade para quem se aproxima da passadeira. Os lancis já estão feitos para possibilitar o acesso a cadeiras de rodas. Também foi considerado o estacionamento para pessoa com deficiência porque há estudantes com necessidades especiais de estacionamento, não sendo prioritário porque a zona tem muito estacionamento. Sem dúvida que o essencial era mesmo a repavimentação.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Isenção de pagamento de taxas pela utilização do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, dia 21 de maio pela Coligação Democrática Unitária/CDU.

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 21/05/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

A CDU – Coligação Democrática Unitária solicitou a cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, no dia 21.05.2019, para uma ação de campanha eleitoral às eleições para o Parlamento Europeu.

O Salão foi cedido com a isenção do pagamento das taxas de utilização, no valor de 1827,90€/dia, no âmbito da Lei Eleitoral e da campanha eleitoral em curso.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2 – Agradecimento do Núcleo de Estudantes de Arquitetura Paisagista da Universidade de Évora.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo do Agradecimento do Núcleo de Estudantes de Arquitetura Paisagista da Universidade de Évora, prestado pela Câmara Municipal de Évora, aquando do IV Encontro Nacional de Estudantes de Arquitetura Paisagista.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3 - Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 02 de maio ao dia 15 de maio de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.298.396,09€ (líquido de 2.025.659,82 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I); Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.ºs 16 e 17 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II).

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para confirmar que há na realidade dois pagamentos ao GINDUNGO INTENSO, ou seja, os concertos realizados no dia 25 de Abril e no dia 20 de março no Teatro Garcia de Resende.

Recordou ainda que os referidos concertos se inseriram na programação do “Ciclo Mundos Évora” uma parceria da Câmara de Évora, Festival do Mundo de Sines e INATEL.

O pagamento efetuado em 26 de maio corresponde ao espetáculo do 25 de Abril, no valor de 9.840€, e o pagamento de 8.610€ corresponde ao concerto realizado em 20 de Março o que significa dizer que não houve duplicação de pagamentos.

O senhor Vereador João Ricardo disse acreditar na informação do senhor Vereador Eduardo Luciano, mas a questão prende-se com o facto de existirem dois pagamentos de 9.840€, um na informação anterior e outro na presente informação, pelo que, sugeriu que verificasse as informações porque eventualmente podia haver alguma confusão.

O senhor Vereador Eduardo Luciano voltou a esclarecer que os dois pagamentos se destinaram, um a pagar o concerto realizado na Casa Cadaval, dia 25 de Abril no valor de 9.840€, e o outro no valor de 8.610€ corresponde ao espetáculo realizado a 20 de Março no Teatro Garcia de Resende, ambos geridos pela GINDUNGO INTENSO e pertencentes ao mesmo ciclo de programação.

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – 18º Modificação aos Documentos Previsionais de 2019 / PPI (2019-2022).

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

A presente modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (2019-2022) assenta na necessidade de inscrever no PPI para o ano de 2020 a rubrica relativa à “*Requalificação da EB Manuel Ferreira Patrício*” considerando que devido aos trâmites processuais é necessário proceder ao reajustamento temporal do investimento. De igual modo solicita-se também, o envio à Assembleia Municipal, para nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proceder à autorização para assunção de compromissos plurianuais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo, aprovar a proposta do senhor Vice Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Anulação de receita Incobrável.

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a anulação dos diversos documentos de receita incobrável. Na sequência do que foi deliberado em anteriores reuniões de Câmara - Recebimentos em Atraso, foram notificados diversos devedores para regularizarem a sua situação perante a Câmara.

Tendo-se constatado que algumas faturas emitidas e respetivos valores se encontram nesta data prescritos, há insolvências e encerramentos de empresas, falta de prova de envio das faturas e em



alguns casos o valor em dívida é inferior aos custos associados ao processo de execução fiscal, essa receita deverá passar a incobrável devendo ser anulada do sistema contabilístico POCAL no total de 8.263,18€ (oito mil duzentos e sessenta e três euros e dezoito cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice Presidente.

2.3. – Acumulação de Funções privadas / Cláudia Cristina Amador Baião Cuco.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, foi autorizado a 16/05/2019, a acumulação de funções privadas à trabalhadora Cláudia Cristina Amador Baião Cuco, para “Reposição em Hipermercados”, em horário pós laboral, com remuneração mensal variável.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / António João Farinha Roque.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, foi autorizado a 16/05/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador António João Farinha Roque, para “Lavagem de Montras”, em horário pós laboral, com remuneração mensal variável.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / Sandra Maria Carvalho Sabino.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, foi autorizado a 16/05/2019, a acumulação de funções privadas à trabalhadora Sandra Maria Carvalho Sabino, para “Artes Decorativas e Artesanato”, em horário flexível, pós laboral, e fins de semana, com remuneração mensal de 50.00€.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. – Acumulação de Funções Privadas / Sérgio Miguel Carrageta Correia.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, foi autorizado a 20/05/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Sérgio Miguel Carrageta Correia, para “Manutenção de Jardins”, em horário pós laboral, com remuneração mensal variável.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas / Cesar Roberto Amaro dos Santos.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, foi autorizado a 20/05/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Cesar Roberto Amaro dos Santos, para “Operador de Hipermercado”, com horário das 21h à 01h, com remuneração mensal de 550.00€.

A Câmara tomou conhecimento

2.8. – Acumulação de Funções Privadas / Sérgio Miguel Carrageta Correia.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, foi autorizado a 20/05/2019, a acumulação de funções

privadas ao trabalhador Sérgio Miguel Carrageta Correia, para “Empregado de Mesa”, em horário pós laboral, com remuneração mensal variável.

A Câmara tomou conhecimento

2.9. – Acumulação de Funções Privadas / Rui Manuel de Brito Gateira.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, foi autorizado a 23/05/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Rui Manuel de Brito Gateira, para “Venda de Tabaco”, em horário pós laboral, com remuneração mensal variável.

A Câmara tomou conhecimento

2.10. – Acumulação de Funções Privadas / Miguel Alexandre Adelino de Oliveira.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, foi autorizado a 20/05/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Miguel Alexandre Adelino de Oliveira, para “Animação de Festas”, em horário a partir das 16h e ocasionalmente aos fins de semana, com remuneração mensal de 200€.

A Câmara tomou conhecimento

2.11. – Acumulação de Funções Privadas / Miguel Alexandre Adelino de Oliveira.

O senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, foi autorizado a 06/05/2019, a acumulação de funções privadas ao trabalhador Miguel Alexandre Adelino de Oliveira, para “Motorista de Taxi”, em horário das 16h às 24h, com remuneração mensal de 200€.

Este pedido foi autorizado na condição de, sendo Encarregado e havendo necessidade do Município, aquela função não se sobreponha à municipal.

A Câmara tomou conhecimento

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Caldeireiros, 7, fração B, em Évora, propriedade de Pedro Miguel da Silva Marques. Processo 1.3345.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 147.500,00€ (cento e quarenta e sete mil e quinhentos euros).

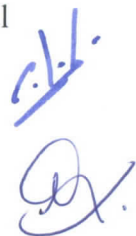
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 62, fração B, em Évora, propriedade de Patrícia Alexandra A. Jourdain Mateus. Processo 1.8529.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros).



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Valdevinos, 15, fração A, em Évora, propriedade de Duarte M^a. de Sousa Leal da Costa e outra. Processo nº 1.2675.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 30.000,00€ (trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua José Elias Garcia, 5, em Évora, propriedade de Palloram – Comércio de Confeções, Lda. Processo nº 1.2583.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 445.500,00€ (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 35, r/c, fração A, em Évora, propriedade de Decalques & Esquadrias Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1007.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Mercadores, 4, fração A, em Évora, propriedade de Logic Square, Lda. Processo nº 1.276.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Impressão de materiais gráficos para Associação Eborae Musica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

Eborae Musica – 158 A3 x 1,56€ = 246,48 € (Divulgação de Recitais).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 52A, 2º, fração M, em Évora, propriedade de António Mª. Marques Bravo. Processo nº 1.1060.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 29/05/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 34.100,00€ (trinta e quatro mil e cem euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. – Impressão de materiais gráficos para: SOIR Joaquim António D’Aguiar, CENDREV e Eborae Musica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do senhor Presidente datados de 22 e 28 de Maio de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António d’Aguiar – 30 A3 x 1,56€ = 46,80€ (Cartaz: Cinema de Junho);
- CENDREV – 390 A3 x 1,56€ = 608,40€ (Divulgação BIME);
- Associação Eborae Musica – 881 A3 x 1,56€ = 1.374,36€ (Audições Final do Ano Letivo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.10. – Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído para o Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 20 de maio de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de um baile no passado dia 01 de Junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

• Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 3 processos de revalidações do cartão social do munícipe para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 3 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
7	Maria Odete Santos Conceição	318,80 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1051	Antónia Maria Silva Aniceto Caeiro	305,30 €
1052	Manuel Inácio Frango Caeiro	305,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Atribuição Cartão Évora solidária.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Revalidação: Cartão n.º 241 – Maria Lucy Dias de Souza;

Novo: Cartão n.º 248 – Ana Rita de Viveiros Meneses.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.3. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de Transporte entre 18 de junho e 21 de setembro de 2019: Jardim Infância Cruz da Picada, Coopberço, Junta Freguesia S. Bento Mato e Azaruja, Associação da Humanidade e Respeito Idosos de Évora, Associação de Funcionários Aposentados Segurança Social Évora e Associação Desenvolvimento Convívio Cultura e Desporto Bairro das Espada.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para as seguintes atividades:

- Jardim de Infância da Cruz da Picada – atividade pedagógica ao Évora Piazza, no dia 18 de junho de 2019, com um custo estimado de 27,38€;

- Coopberço – atividade pedagógica ao Fluviário de Mora, no dia 10 de julho de 2019, com um custo estimado de 305,04€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Junta de Freguesia de S. Bento do Mato e Azaruja – passeio a Campo Maior/ Elvas, no dia 12 de julho de 2019, com um custo estimado de 459,96€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Associação de humanidade e respeito pelos idosos de Évora – passeio a Vila Nova de Mil Fontes, no dia 13 de agosto de 2019, com um custo estimado de 621,66€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Associação dos funcionários aposentados da segurança social de Évora – passeio a Azeitão, no dia 13 de setembro de 2019, com um custo estimado de 471,42€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Associação para o desenvolvimento do convívio, cultura e desporto do bairro das espadas – passeio a Fátima, no dia 21 de setembro de 2019, com um custo estimado de 816,69€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Escola de Santa Clara, 3 de junho de 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 27/05/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola de Santa Clara, no dia 3 de junho de 2019, para se deslocarem ao aterro sanitário, com um custo associado de 60,31€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.5. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, 4 de junho de 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 28/05/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, no dia 4 de junho de 2019, para se deslocarem ao Monte Novo, com um custo associado de 138,4€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

4.6. – Isenção do pagamento de taxas de emissão de alvará de obras de requalificação/ampliação do Complexo Recolhimento Ramalho Barahona/Santa Casa da Misericórdia de Évora.

A proposta foi retirada por consenso de todos os Eleitos.

4.7. – Protocolo de parceria entre a Associação para o Planeamento da Família e a Unidade de Rede para a Inclusão e Diálogo Intercultural do CLASE.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

A Associação para o Planeamento da Família (APF) encontra-se a desenvolver no território um projeto de prevenção e promoção da Saúde Mental com mães e bebés de etnia cigana. Este projeto é objeto de financiamento no âmbito da linha de apoio DGS-J-24-18-4 da Direção Geral de Saúde e terá a duração de 12 meses.

A proposta em causa tem como objetivo aumentar as competências parentais em mulheres ciganas com gravidezes em idades precoces e respetivo/as bebés até ao seu 1º ano de vida. Pretende, ainda, o despiste precoce de depressão pós-parto e problemas de vinculação mãe/pai-filho/a em profissionais de saúde do concelho de Évora.

Decorrente das condições do organismo financiador (DGS), a APF terá de mobilizar uma rede de parceiros para dar sequência às ações previstas no projeto. Para este efeito, a APF convidou a Unidade de Rede para a Inclusão e Diálogo Intercultural (URIDI) do Conselho Local de Ação Social a constituir-se como parceira deste projeto, considerando o conhecimento que a URIDI tem das comunidades ciganas e à intervenção que tem vindo a ser desenvolvida por este grupo trabalho.

Esta parceria traduz-se na celebração de um protocolo, cuja minuta fazemos anexar. Sendo a URIDI um grupo de trabalho composto por diversas entidades e organizações a sua assinatura e assunção de compromisso será efetivada pela Presidente do CLASE – Vereadora Sara Dimas Fernandes.

Conforme exposto no documento anexo, cláusula nº 4 a URIDI fica comprometida com:

- Facultar a informação necessária ao bom funcionamento do projeto;
- Divulgar e promover os serviços prestados pelo projeto, através dos seus próprios meios;
- Prover à sinalização e ao encaminhamento de casos à equipa técnica da APF Alentejo afeta à consecução do projeto.

Importa referir que a execução do presente projeto no território oferece-se como um complemento ao trabalho que a URIDI e as diferentes organizações e entidades que a compõem estão a desenvolver, propondo-se a intervir numa das áreas identificadas como necessárias junto da comunidade cigana, sobretudo, em situação de acampamento ocasional.

A Câmara tomou conhecimento.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Cedência de palco ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 08 de junho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Cedência de palco ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, no 8 de Junho para Festa dos Santos Populares.

O Grupo Desportivo Recreativo e Cultural dos Canaviais é uma associação sem fins lucrativos que dinamiza atividades desportivas, com especial destaque para o futebol e a patinagem, mas também realiza iniciativas de cariz social e comunitário, como esta em causa neste pedido.

Este apoio tem um custo estimado de 101,56€ e será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. – Prova de Aptidão Profissional, Voleibol de Praia, para alunos da Escola André de Gouveia/Cedência de campo de areia das Piscinas Municipais.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Dois alunos do curso de desporto da ESAG, solicitam a utilização do campo de areia para a realização de uma PAP, torneio de voleibol de praia, no dia 05 de junho. Tendo em conta a natureza deste pedido e a finalidade a que se destina, vimos por este meio solicitar a aprovação da cedência do campo de areia, bem com a isenção da entrada dos alunos que participarem no evento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. – Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019.

A proposta foi retirada por consenso de todos os Eleitos.

5.4. – Cedência de palco ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, de 24 a 26 maio

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 21.05.2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Grupo Desportivo Recreativo e Cultural dos Canaviais solicita a cedência do palco no período de 24 a 26 de maio – Festa do Marisco.

O Grupo Desportivo Recreativo e Cultural dos Canaviais é uma associação sem fins lucrativos que dinamiza atividades desportivas, com especial destaque para o futebol e a patinagem, mas também realiza iniciativas de cariz social e comunitário, como esta em causa neste pedido.

Este apoio tem um custo estimado de 101,56€ e será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. – Vários apoios à Associação Lusitano de Évora 1911 – Final da Taça Dinis Vital – dia 11 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 20 de maio, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

A Associação Lusitano de Évora 1911 solicitou à Câmara Municipal os seguintes apoios:

-Retroescavadora para limpeza do terreno – 234,98€.

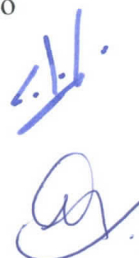
- 20 Grades para divisão do espaço do peão – 63,3€.

- Montagem de palco de 6x4m para transmissão do jogo da AFE TV – 200,12€.

- Cilindro para compactação do campo – 123,84€.

Este custo total de 622,24€ será deduzido no valor limite de despesas aprovado no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:



A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 31 maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 29/05/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou o apoio que a seguir se especifica:

- Juventude Sport Clube de Évora: cedência de um autocarro para ir levar a equipa ao Aeroporto de Lisboa, dia 31 de Maio de 2019. Custo previsível de 519.90€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Licenciamento de obras de alteração (muro) /Rua Dr Celestino David, n.º 34, em Évora. Req.: Miguel Torres dos Santos Vacas de Carvalho. Processo nº 1.2081.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração do muro de vedação do prédio, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 26/04/2018/Rua Dr. José Barreiros Mateus, 45, em Évora. Req.: Pedro Dinis Loureiro Salgueiro. Processo nº 1.1484.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de deliberação de RCM de 26/04/2018 que deferiu o aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades/Travessa do Landim, nº 4, em Évora. Req.: Daniel Francisco dos Santos Carneiro Gonçalves. Processo nº 1.2892.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de estabilidade e o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para legalização de obras de reconstrução de anexo e alpendre e alteração do logradouro da fração D do prédio acessível pela Travessa do Landim, nº 4; e deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação dos muros de vedação exteriores da parte do prédio, ficando os correspondentes alvarás aptos a emitir mediante apresentação de requerimentos instruídos com os elementos aplicáveis estabelecidos para o efeito, acrescidos de autorização da assembleia de condóminos para realização das obras nos termos previstos no n.º 3

do art.º 1422º do Código Civil. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e aceitação dos termos de responsabilidade pela estabilidade, térmico, águas e esgotos e acústico/Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 1, em Évora. Req.: Paulo Duarte Bajuca Cabaço. Processo 1.8693.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Especialidades entregues: Projeto de telecomunicações; Projeto de gás; Fichas eletrotécnicas. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Cesário Verde, nº 15, em Évora. Req: Marcelino Joaquim Polido Rego. Processo nº 1.8688.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projeto de segurança contra o risco de incêndios/Zona Industrial lotes, 7, 8 e 9, Horta das Figueiras, em Évora. Req.: Nabeirimóvel – Gestão de Investimentos Imobiliários, Lda. Processo 1.8734.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Azinheira n.ºs 8A e 8B, em Évora. Req.: Esquadrias Seguras, Lda. Processo 1.19320.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Azinheira n.ºs 12A e 12B, em Évora. Req.: Esquadrias Seguras, Lda. Processo 1.19322.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.9 – Pedido de emissão de alvará de obras de construção especial ao abrigo do artigo 88º do Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro por mais 12 meses/Rua do Marceneiro, nºs 6 e 8, em Évora. Req.: Ramos & Alegria- Construções, Lda. Processo 1.18817.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 27/05/2015 (emissão de alvará de obras especiais). Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua dos Mercadores, nº 75, em Évora. Req.: Fernando Alberto Gomes Pereira Rosado Guerra. Processo 1.438.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições que a seguir se transcrevem:

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades, designadamente; projecto de estabilidade, projeto de águas e esgotos, isenção de ITED, isenção de comportamento térmico, comportamento acústico e gás.

Mantem-se as condições definidas no deferimento de arquitetura designadamente:

1- Remoção integral do alpendre a tardoz. Caso persista a intenção de colocar uma pérgula, a mesma deve ser desenhada para o local, sem recorrer a materiais precários, em cumprimento do artigo 23º do Regulamento Municipal de Edificação Urbanização e de taxas Urbanísticas (RMEUTU);

2- Remoção dos estores da fachada principal (existentes e representados nos alçados), em cumprimento do artigo 23º do Regulamento Municipal de Edificação Urbanização e de taxas Urbanísticas (RMEUTU);

3- Apresentação dos desenhos do existente de acordo com o projeto aprovado em 1966. De referir que os mesmos diferem na arrecadação do logradouro e na varanda (saguão do serviço);

4- Nos desenhos do proposto a arrecadação deverá ser mantida sem ampliação, já que, não é passível de legalização por contrariar o artigo 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE) ponto 2. No caso da varanda só deverá constar como ampliação caso seja demonstrado que é balanceada, para cumprimento do artigo 68º do PUE;

5- A exaustão da cozinha deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs, 112º, e 113º do Regulamento Geral de Edificações urbana (RGEU). A representar através de cortes;

6- Entrega do Termo de Coordenador em cumprimento da Portaria n.º 937/2008 de 20 de Agosto;

7- O preenchimento total da Folha de Medições;

8- Entrega de uma ficha de INE para cada unidade passível de utilização independente;

9- As condições constantes no parecer da DRCA/DGPC – Direção Regional de Cultura do Alentejo/Direção Geral do Património Cultural, conforme parecer em anexo.

As condições 1. a 8., deverão ser cumpridas previamente à emissão do alvará, devendo ser entregue aditamento.

A condição 9, poderá ser cumprida em obra.

Relativamente às Especialidades deverá ainda ser entregue:

1- A ficha de segurança contra incêndio deverá ser retificada no relativo à área bruta de construção, em conformidade com as restantes peças escritas e desenhadas constantes no processo.

2- Pedido de isenção da ficha eletrotécnica com um termo efetuado por técnico habilitado com fundamentação na legislação aplicável.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua do Muro n.º 48, em Évora. Req.: Rui Silva Russo - Atelier Arquitetura, Lda. Processo 1.885/A.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento das especialidades (Projetos de Estabilidade, de Águas e Esgotos, de Infraestruturas, de Telecomunicações, Acústico e Térmico), relativas ao projeto de obras de alteração.

Para prossecução do procedimento deverá ser completado com Ficha de incêndios (uma para cada unidade funcional); Deverá ser entregue o projeto de gás ou pedido de isenção; Deverá ainda ser entregue o termo, e respetiva certidão da ordem, relativo à ficha eletrotécnica nos termos do DL n.º 61/2018, de 21 de Agosto.

No que se refere à dispensa de apresentação da autorização do condómino da fração B, nos termos do artigo 1422-A do código civil, entende-se que é possível dispensar, salvaguardando-se que na fase de alteração de PH por existir subdivisão de frações a autorização terá que ser apresentada: Aceita-se de acordo com o requerido, a entrega da certidão do registo predial atualizada, na fase de pedido de Autorização de Utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Largo Manuel Carlos, n.º.29, em Évora. Req.: António Carlos Murteira Silva. Processo n.º 1.1295.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento.

Especialidades entregues:

Projeto estabilidade; Projeto de águas e esgotos; Projeto comportamento térmico; Projeto acústico; Projeto Telecomunicações; Projeto de gás; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra/Rua das Glicínias, n.º 6, em Évora. Req: ECIMOP, SA. Processo 1.1544.

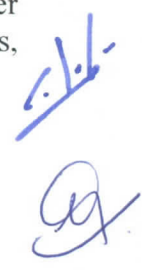
O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: 1 - Rebaixar o muro lateral esquerdo da varanda sobre a garagem do fogo com acesso pela Rua das Glicínias, para 1,50m de altura, no máximo.

2 - Proceder à realocação do poste da rede de iluminação pública, o qual se encontra atualmente a impedir o acesso automóvel à garagem de um dos fogos (com acesso pela Rua das Glicínias).

Organização processual:

Verificaram-se desconformidades relativamente à folha de medições, pelo que deverá ser apresentada nova folha, em conformidade com cópia que se encontra no processo. Nas plantas,



cortes e alçados, não se encontra assinalado o muro lateral direito da varanda sobre a garagem do fogo com acesso pela Rua das Glicínias.

Assim, deverão ser apresentadas novas peças desenhadas, em sede de telas finais, que suprimam as desconformidades detetadas supra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização/alteração) /Rua de Pedro Colaço, nº 1, em Évora. Req.: Bruno Manuel Galante Filipe. Processo nº 1.2114.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto no capítulo VI do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a cozinha deverá ser dotada de chaminé para evacuação de fumos e cheiros com saída acima da cobertura;

1.2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, da instalação sanitária interior proposta, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril.

Deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com demonstração do cumprimento da condição relacionada com a evacuação de fumos e cheiros da cozinha e com retificação da representação da cobertura do edifício em alçados.

Para continuidade do processo de licenciamento para legalização de obras de alteração, poderão eventualmente desde já ser apresentados os seguintes projetos de especialidades: projeto de estabilidade ou termo de responsabilidade pela boa estabilidade, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de infraestruturas de telecomunicações e ficha de segurança contra incêndios em edifício.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Licenciamento de obras de conservação/Travessa do Cordovil, nº 5, em Évora. Req.: António Manuel de Torres Alfacinha. Processo nº 1.2798.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 - Ao abrigo do disposto nos art.ºs 14º, 15º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser anulado o tubo de queda presente na fachada do edifício, globalmente classificado de valor patrimonial E1 e detentor de fachada classificada de valor patrimonial F1.

Alerta-se que eventuais alterações aos traçados de redes prediais de águas e esgotos deverão ser acauteladas em projeto específico a submeter a análise dos serviços municipais.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e pedidos de isenção/Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, nºs 34, 34ª e 34B, em Évora. Req.: João Tiago Antunes Barreiros Godinho. Processo nº 1.2883.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Especialidades entregues:

Projeto estabilidade; Ficha eletrotécnica; Projeto de segurança contra o risco de incêndios; Projeto de águas e esgotos; Projeto acústico – isenção; Projeto comportamento térmico – isenção; Projeto Telecomunicações – isenção; Projeto de gás – isenção.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de águas e esgotos e estabilidade/Largo 13 de Outubro, nº 17, em Évora. Req.: Pedro Damião de Sousa Henriques. Processo nº 1.2980.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, eu se encontra no processo. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras de alteração.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Bacelo Oeste -Lote 26, Quinta Bacelo dos Pretos, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II Promoção Imobiliária Lda. Processo 1.6972.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, eu se encontra no processo.

Projetos de especialidades entregues:

Projeto de águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha eletrotécnica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 13/11/2013 (projeto de arquitetura) e 22/10/2014 (projetos de especialidades) /Travessa da Cancela, nºs 1, 3 e 5, em Évora. Req.: MDCR - Actividades Hoteleiras, Lda. Processo nº 1.18082.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da Renovação (nos termos do artigo 72º do RJUE), com isenção de projeto de gás, com a seguinte condição: Entrega de Certidão permanente de empresa válida.

De referir que o elemento acima referido deverá ser entregue quando solicitado o Alvará de obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Beco José Estevão, nº 6, em Évora. Req: António Matos Sequeira. Processo nº 1.7720.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de entrega dos seguintes elementos:

- Folha de medições conforme a cópia que se encontra no processo;
- Ficha do INE conforme retificação da folha de medições;



- c) Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto, com menção ao PUE (Plano de Urbanização de Évora).
- d) Termo pela estabilidade da chaminé da cozinha.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) /Rua S. João Bosco, nº 18-A, em Évora. Req: Margarida Celestino Nico Matos Sequeira. Processo nº 1.7730.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições de entrega dos seguintes elementos:

1. Folha de medições conforme cópia em anexo e ficha do INE em conformidade com a primeira;
2. Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura com menção ao PUE (Plano de Urbanização de Évora);
3. Termo de responsabilidade pela estabilidade das edificações.

Mais se informa que deverá ser entregue projeto de estabilidade relativamente ao alpendre tardoz.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos de especialidades/Rua Penedos, nºs 10G e 12, em Évora. Req.: Custódia Maria Soares Barrenho Belo Galvão. Processo nº 1.7804.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Especialidades entregues:

- Estabilidade, Águas e esgotos, Comportamento térmico, Acústico, ITED - Telecomunicações, Ficha eletrotécnica, Ficha de segurança contra incêndios, Isenção de gás.

- 1 A instalação sanitária do 1º piso deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- 2 Utilização de rebocos à base de cal e de tintas de silicatos na fachada principal, nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
- 3 Acompanhamento arqueológico de acordo com o parecer da Direção Geral do Património Cultural (DGPC).
- 4 A folha de medições e o quadro sinóptico relativo ao existente deverão ser alterados, de forma a excluirmos nos cálculos a área de dois anexos e da instalação sanitária anexa à habitação. As referidas áreas não poderão ser contabilizadas para efeitos de área de implantação e de volumetria, uma vez que a sua construção, é posterior a 1951, não tendo sido legalizadas.
- 5 As Certidões do registo predial deverão ser atualizadas, no relativo à área do prédio, de acordo com a área apresentada nos desenhos constantes no processo.
- 7 O parecer da DGPC, com as condições que se apliquem, entendendo-se que o artigo 75º do PUE é cumprido desde que as janelas visíveis do exterior sejam em madeira.
- 8 O parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

As condições 4 e 5 deverão ser cumpridas previamente ao pedido de emissão do alvará de obras de alteração.

As restantes condições serão a cumprir em obra.

Deverá ainda ser entregue a Ficha de incêndios com a correção de área bruta de construção de acordo com o projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos de especialidades/Travessa da Ana da Silva, nº 7, em Évora. Req.: Luis Filipe da Silva Carmo. Processo nº 1.7814.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades, do projeto da rede de águas e esgotos e de águas pluviais, do projeto de gás, do projeto de telecomunicações, do projeto de eletricidade, do projeto de comportamento acústico, do projeto de comportamento térmico, do projeto de ventilação, e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

- 1 - As constantes do parecer da DRCA/DGPC – Direção Regional da Cultura do Alentejo/Direção Geral do Património Cultural, em anexo;
- 2 - As constantes do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/ Secção de Redes de Água e Saneamento, em anexo;
- 3 - A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).
- 4 - Os caixilhos das janelas deverão ter os nos elementos móveis em cor branca e os aros fixos numa das cores previstas no Art.º 75º do PUE, idealmente, conjugados na mesma cor das portas
- 5 - Na fachada apenas será admitida a pintura na cor branca, conjugada com socos e alizares numa das cores indicadas no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;
- 6 - Os estores deverão ser removidos, por constituírem elemento dissonante na fachada e não previsto em PUE;
- 7 - Dever-se-á prever a localização das caixas de infraestruturas no interior do imóvel em detrimento da perfuração da fachada;
- 8 - Clarificar a pretensão de intervenção na cobertura, uma vez que no um "plano de demolições interiores sem contenção de fachada" apresentado, sugere-se a substituição da mesma sem referir a extensão e os pormenores da intervenção pretendida;
- 9 - As demolições ficam interditas até que se clarifique em projeto de estabilidade de que demolições se tratam;
- 10 - Não são admitidas ampliações, contrariamente ao indicado como pretendido no "plano de demolições interiores sem contenção de fachada", por contrariar o disposto no n.º 2 do Art.º 68º do PUE;
- 11 - As áreas descobertas não poderão ser reduzidas ou eliminadas, também em razão do disposto no n.º 2 do Art.º 68º do PUE.

As condições 3., 4., 5., 6., e 7., poderão ser cumpridas em obras e reproduzidas posteriormente em sede de projeto de comunicação de alterações no decurso da obra ou em telas finais.

As restantes condições deverão ser cumpridas previamente ao pedido de emissão de alvará de obras de alteração.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o regime jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar o seguinte projeto em falta por força das incoerências entre "plano de demolições interiores sem contenção de fachada" e o projeto de alterações apresentado:

- Projeto de estabilidade.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (ampliação) /Rua 31 de Janeiro nº 1 A, em Azaruja. Req.: Luis Correia - Cork, Lda. Processo nº 1.9882.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1.1-Deverão ser criados, em cumprimento ao disposto no artigo 160º do regulamento do plano, 23 lugares de estacionamento adicionais (admitindo que a exigência é manifestamente excessiva, poderá ser justificado um número inferior, superior contudo aos 4 propostos);

1.2-O plano de acessibilidades deverá referenciar as cotas de pavimento e incorporar todos os elementos gráficos elencados no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificação Urbana e Taxas Urbanísticas;

1.3-O muro exterior deverá ser, no âmbito do presente licenciamento, alvo de obras de consolidação e recuperação;

1.4-Pagamento de taxas urbanísticas pela área objeto de ampliação (555,58m²)

1.5-A platibanda de transição entre o edifício existente e o novo a construir deverá ser revestida de cortiça.

2-As condições do deferimento poderão ser cumpridas através de entrega de aditamento em sede de apreciação dos projetos de especialidades

3-Mais se informa que o projeto de redes prediais de águas residuais deverá caracterizar devidamente o efluente industrial e o destino previsto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Monte de Vilas, em Azaruja. Req: Alexandre Mendes de Almeida Bobone. Processo nº 1.13255.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. O faseamento da obra deverá ser revisto considerando a necessidade da conclusão de cada fase permitir a utilização autónoma para o fim licenciado (requisito não cumprido na primeira fase proposta) excluindo para o efeito todas as construções ilegais existentes;

2. Deverá ser entregue quadro de áreas discriminado a superfície da piscina, ampliação das cavalariças através da execução de mezanino, e o novo edifício de ligação;

3. A altura do mezanino deverá cumprir as normas definidas nos artigos 65º e 79º do RGEU (Regulamento Geral de Edificações Urbanas), assegurando que essa alteração não implique a elevação desse corpo para uma cota superior da cumeeira da "casa-mãe";

4. O acesso à propriedade deverá ser realizado por local que não impossibilite a materialização dos objetivos traçados pelo PDME para o aglomerado urbano da Azaruja. Sugere-se a manutenção daquele cartografado na respetiva planta de ordenamento;

5. Deverá ser entregue aditamento ao plano de acessibilidades que contemple uma diferença entre a cota de soleira e o interior de apenas 2cm. O plano deverá cumprir todas as normas técnicas definidas no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de taxas urbanísticas (RMEUTU).

As condições de deferimento poderão ser cumpridas em sede de entrega de especialidades;

Mais se informa que:

- O pedido de emissão de certidão de isenção de licenciamento camarário só poderá ser deferido após a demolição de todas as construções clandestinas erigidas no prédio rústico;

- O empreendimento turístico deverá disponibilizar aos seus hóspedes água com comprovada qualidade para consumo humano (através da apresentação de análises químicas e bacteriológicas), na eventualidade de não ser abastecido pela rede pública.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Ferragial á Quinta do Evaristo, artº 187, secção H. Req.: Gabriel da Costa Oliveira. Processo nº 1.15453.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Deverá ser corrigida a folha de medições, uma vez que a área total de construção (328 m2) deverá ser a mesma nos campos relativos a STP e implantação.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua do Pintor n.º 10, 12, 14 e 16 e Rua do Bate Chapa, nºs 9, 11, 13 e 15, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: Lampreia & Filhos, Lda. Processo nº 1.18871.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

1.1- Os portões deverão adotar a cor branca;

1.2- As grades anti-intrusão deverão ser instaladas na face interior da fachada;

1.3- Deverá ser entregue plano de acessibilidades, instruído segundo as normas definidas no artigo 13º do regulamento municipal de edificação urbana e taxas urbanísticas;

1.4- Deverá, em função das alterações realizadas, ser apresentado correspondente aditamento ao projeto de estabilidade;

2-Relativamente à instrução do processo, verifica-se que o termo de responsabilidade da autora do projeto de arquitetura deverá indicar o instrumento de gestão territorial em vigor para a zona (Loteamento Municipal do Parque Industrial e Tecnológico de Évora - Sector 2 da Zona de expansão).

3-Mais se informa que a emissão de autorização de utilização ficará condicionada à anexação de todos os lotes que compõem o edifício, devendo para o efeito apresentar na Conservatória do Registo Predial de Évora, certidão emitida pela CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

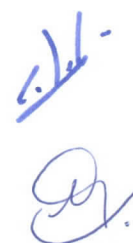
6.28 – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, telecomunicações, gás e ficha eletrotécnica/Rua A, lote 37, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req: Construções de Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.19463.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta das Corunheiras, em Évora. Req.: Jorge Manuel Lavouras Ourives. Processo nº 1.13153.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício ref^a SAI_EVORA/2019/3995 de 26/04/2019, cuja cópia se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, águas e esgotos e a aceitação da declaração pela estabilidade/Rua Engenheiro José Frederico Ulrich, nº 7, Azaruja. Req.: Encarnação Maria Ginó Matos. Processo nº 1.5117.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 08/05/2019: Onde se lê:

“(Propõe-se o deferimento)”

Deve ler-se:

“(Propõe-se o deferimento das condições do parecer da DOM /SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo)”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de isenção de pagamento de taxas/Largo da Misericórdia, em Évora. Req.: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo nº 1.386.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 09/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: «Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 675€ (relativas à emissão do alvará de obras de alteração).».

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/legalização) e auto de divisão em propriedade horizontal/Rua dos Mercadores, nº 35, em Évora. Req.: Joaquim António Pereira Gancho. Processo nº 1.1007.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 16/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura de alteração/legalização, da habitação sita o R/C nas seguintes condições:

1- A apresentação do termos de coordenador, em cumprimento da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, a apresentar na fase das especialidades.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração/Legalização, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de incêndios; Pontos visíveis da rede de águas e esgotos.

O (s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.33 – Licenciamento de obras de conservação/Avenida de Lisboa, nº 65, em Évora. Req.: Maria Teresa de Lourdes da Costa Capucho. Processo nº 1.8460.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 16/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM.

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura dos armazéns indicados com revisão e intervenção pontual da estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura.

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo ser preenchido e apresentado no Balcão Único desta câmara o formulário próprio para o efeito disponível no sítio http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos_online.htm.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.34 – Pedido de emissão de nova certidão de destaque/Rua de Santo António ao Almeirim nº 40, em Évora. Req.: Esboços Vadios, Ld.ª. Processo nº 1.10313.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 13/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

1 – Trata-se de pedido de emissão de nova certidão de destaque na sequência de demolição.

2 – Verificando-se a demolição das construções (inicialmente constantes na anterior certidão), propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de certidão de destaque.

Parcela Total – 800 m²;

Parcela a destacar – 400 m² (sem construção);

Parcela sobrança – 400 m² (sem construção);

Cada uma das novas parcelas tem a viabilidade de construir uma STP de 250 m²”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.35 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Foro do Chainho, N.º Sr.ª da Graça do Divor. Req: Indústrias Metalomecânicas Lobo, Lda. Processo nº 1.13484.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 16/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica:

Propomos o deferimento do projeto apresentado nas seguintes condições:

1- O conjunto edificado principal, classificado de valor patrimonial apenas poderá ser objeto de obras de conservação e restauro. Neste contexto consideramos que os painéis fotovoltaicos instalados na sua cobertura deverão ser removidos ou relocados para outro local da propriedade;

2- A cobertura da piscina deverá ser representada em peças desenhadas, tal como os painéis instalados no telhado da unidade de alojamento B;

3- A caracterização da fase 3 deverá ser anexada à memória descritiva (onde atualmente constam duas 2.ª fases);

4- Deverá ser esclarecida que intervenção sofrerá o pavilhão de materiais ao ar-livre e o uso a afetar a telheiro situado na sua proximidade, ambas as naves licenciadas no âmbito da emissão do alvará nº 220/2007;

Mais se informa que, uma vez concluído o procedimento de controlo prévio em apreço, irá constar no averbamento nº 2 à autorização de utilização nº 220/2007 o uso turístico composto por 3 casas de campo com 4 unidades de alojamento

Por forma a dar continuidade ao procedimento, devem ser entregues os projetos de especialidades.».

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.36 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade Pero Peão, artigo 58, secção T3, em N.º Sr.ª da Tourega. Req: Pero Peão – Sociedade Agrícola, Lda. Processo nº 1.13852.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 13/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura nas condições constantes no parecer técnico:

1- No que concerne a questões arquitetónicas, não questionando a linguagem rústica adotada e reconhecendo a qualidade funcional da proposta, temos apenas a assinalar os seguintes aspetos:

1.1- Os elementos horizontais das pergolas deverão ser instalados no plano paralelo ao solo;

1.2- A conversão do edifício habitacional em apoio agrícola deverá ser materializado através da entrega das respetivas peças desenhadas, contemplando a representação de alpendre detetado pela Unidade de Fiscalização Municipal a 22/08/2016 em sede de verificação de telas;

1.3- Deverá ser contemplada a substituição de todas as coberturas existentes em fibrocimento por painéis sandwich pintados a vermelho;

1.4- O plano de acessibilidades deverá ser composto por todos os elementos elencados no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Edificação Urbana e Taxas Urbanísticas.

Pelo exposto, atendendo a que exploração pecuária dispõe de alvará de exploração emitido em data anterior à publicação da nova redação do plano (atente-se que em zonas de proteção à

avifauna não são permitidas explorações pecuárias, quer intensivas, quer extensivas), considera-se que o aditamento ao projeto de arquitetura poderá ser deferido nas condições acima elencadas (a cumprir em sede de entrega de especialidades) salvaguardando ainda o cumprimento de todas aquelas definidas pelo ICNF durante a execução da obra.

Para prossecução do pedido deverão ser entregues, no prazo de seis meses a contar da receção da notificação da deliberação camarária referente ao deferimento favorável condicionado do projeto de arquitetura, todos os projetos de especialidade elencados na Portaria 113/15 de 22 de Abril, acompanhado de aditamento ao projeto de arquitetura que dê resposta às questões elencadas no ponto 1 do parecer supra.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37 – Pedido de autorização de instalação de esplanada aberta/Rua Joaquim da Silva Nazareth, nº 36, em Évora. Req: António Carlos Lopes da Costa. Processo nº 1.16362/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 09/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico.

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

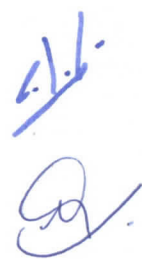
- A esplanada poderá ser instalada no lado oposto da faixa de rodagem, em zona de passeio adjacente ao espaço verde público, na área correspondente à frente do estabelecimento;
- Deverá ser garantido um corredor para circulação pedonal com a largura mínima de 1,50 m;
- Não poderá ser excedida a área de 35,00 m² que foi declarada, sensivelmente 11 mesas e 44 cadeiras.
- Todo o mobiliário deve ser próprio para uso no exterior e ter dimensão e peso que permita a sua rápida remoção em caso de emergência;
- As mesas e cadeiras e contentores para resíduos devem compor um conjunto coerente, apresentando uma única cor e tonalidade por material, e desenho simples;
- Eventuais guarda-sóis devem ser instalados em condições de estabilidade, sem ser causado qualquer dano no pavimento;
- Não poderão ser desrespeitados os direitos de terceiros;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;
- Seja previamente efetuado o pagamento das taxas devidas (relativas ao período de maio a outubro de 2019), no valor de 550,20€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Esclarece-se que, após pagamento das referidas taxas, o título terá validade até 31/10/2019, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer outros.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



6.38 – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios e do projeto de gás/Rua dos Amores, nº 5, em N.ª Sr.ª de Guadalupe. Req: Rute Isabel Marchante Pardal. Processo nº 1.17125.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 13/05/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da ficha de segurança contra incêndios e do projeto de gás.

Após despacho favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.39 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e pedidos de isenção/Beco dos Açucares, nº 8, em Évora. Req.: Alexandre Miguel Correia Martins. Processo nº 1.17326.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 20/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades, designadamente, o projeto de ITED, rede de águas e esgotos, estabilidade, ficha de segurança contra incêndios e pedido de isenção do projeto de comportamento térmico, da rede de gás e das normas de acessibilidades, nas seguintes condições:

1 - As constantes do parecer da DOM-SRAS/Divisão de Obras Municipais-Secção de Redes de Água e Saneamento, em anexo;

2 - Compatibilizar a informação dos desenhos técnicos com a memória descritiva relativamente ao material dos caixilhos, uma vez que em memória descritiva continua a fazer-se referência aos caixilhos em alumínio termolacado (proibidos face à classificação de valor patrimonial do edifício enquanto EI pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE), enquanto que nos desenhos aparece a referência a caixilhos de madeira;

3 - Relativamente aos documentos instrutórios, na nova folha de medições persiste a indicação do números de pisos a intervir em detrimento da área dos pisos a intervir, pelo que deve ser entregue nova folha corrigida;

4 - O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto continua a não fazer referência ao PUE;

5 - A ficha de elementos estatísticos Q3 do INE que continha incorreções de preenchimento no campo "K" é agora apresentada mas sem a página onde se encontra, precisamente, o quadro K;

6 - Continua por apresentar o termo de responsabilidade de coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme alínea d) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá apresentar todos os elementos em falta acima indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40 – Pedido de ocupação de espaço público com toldo e esplanada aberta/Rua Hermes da Fonseca Vermelho, nº 45 A, em Évora. Req.: Keila da Silva Brito. Processo nº 1.17430/PE8.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 09/05/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- A esplanada poderá ser instalada no lado oposto da faixa de rodagem, em zona de passeio adjacente ao espaço verde público, na área correspondente à frente do estabelecimento;
- Deverá ser garantido um corredor para circulação pedonal com a largura mínima de 1,50m, medido entre o lancil e o início da esplanada;
- Não poderá ser excedida a área de 10,00m² que foi declarada, sensivelmente 3 mesas e 12 cadeiras;.”
- Todo o mobiliário deve ser próprio para uso no exterior e ter dimensão e peso que permita a sua rápida remoção em caso de emergência;
- As mesas e cadeiras e contentores para resíduos devem compor um conjunto coerente, apresentando uma única cor e tonalidade por material, e desenho simples;
- Eventuais guarda-sóis devem ser instalados em condições de estabilidade, sem ser causado qualquer dano no pavimento;
- Não poderão ser desrespeitados os direitos de terceiros;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;
- Seja previamente efetuado o pagamento das taxas devidas (relativas ao período de 7 meses, entre maio e novembro de 2019), no valor de 183,40€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

6.41 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Adalcino Bragado, nº 11, em Évora. Req.: Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.18224.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 27/05/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM a homologação do auto.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

6.42 – Pedido de isenção do pagamento de taxas das licenças solicitadas relacionadas com as festas da Vila nos dias 17, 18 e 19 de Maio. Req.: União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro. Edoc 2019/10345.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 20/05/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 103,65€.

LER - 26,78€ x 3= 80,34€

LIMP- 7,77€ x 3= 23,31€”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente



6.43 – Pedido de isenção do pagamento de taxa da licença de ruído para o dia 24 a 25 de Maio. Req.: Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. Edoc 2019/14350.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 20/05/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 26,78€.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

6.44 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Avenida Batalha do Salado,nºs 419 e 421, em Évora. Req.: Antonio Pedro Marques Caldeira e Outro. Processo nº 1.4143.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

7.1. – Nomeação de Técnico Municipal para interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a nomeação do Arquiteto Ricardo Carriço, como interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária, no âmbito da revisão / atualização do zonamento municipal previsto no código do IMI.

Vai decorrer, no corrente ano, a revisão trienal do zonamento, previsto no Código do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), e a que se referem, nomeadamente, os respetivos artº 42º, 62º, 63º e 64º.

Por deliberação da Câmara Municipal deve ser nomeado um técnico com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária, e coadjuvá-los, nomeadamente na fixação do zonamento previsto na lei.

Propõe-se assim a nomeação do Arq.º Ricardo António Pinto Carriço, técnico da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU), para desempenhar essas funções.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO.

8.1. – Ata do júri do Concurso público para concessão de licença de utilização do domínio público aeroportuário para o exercício de atividade de serviços de manutenção de aeronaves – Ata do júri

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ata do júri do procedimento público de abertura de propostas do procedimento em título. Não houve candidaturas ao procedimento. O procedimento decorreu

com base no estipulado no DL 254/2012 de 28 de novembro. Não houve candidaturas ao procedimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice Presidente.

8.2. – Ata do júri do Concurso público para concessão de licença de utilização do domínio público aeroportuário para o exercício de atividade de hangaragem e outras conexas com as atividades aeroportuárias.

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ata do júri do procedimento público de abertura de propostas do procedimento em título e consequente concessão de licença de utilização de domínio público aeroportuário a: Motivation Division. O procedimento decorreu com base no estipulado no DL 254/2012 de 28 de novembro. Os interessados foram notificados para, sobre o constante em Ata se poderem pronunciar, querendo. Decorrido o prazo concedido com base no previsto em CPA, não foram os serviços recetores de qualquer comunicação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice Presidente.

8.3. – Ata do júri do Concurso público para concessão de licença de utilização do domínio público aeroportuário para o exercício de atividade de formação de pilotos e atividades similares.

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ata do procedimento público de abertura de propostas do procedimento em título e consequente concessão de licença de utilização de domínio público aeroportuário a: Motivation Division. O procedimento decorreu com base no estipulado no DL 254/2012 de 28 de novembro. Os interessados foram notificados para, sobre o constante em Ata se poderem pronunciar, querendo. Decorrido o prazo concedido com base no previsto em CPA, não foram os serviços recetores de qualquer comunicação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice Presidente

8.4. - Prorrogação do prazo apresentação de projeto – Joaquim Zita, Comércio e Representações, Unipessoal Lda.

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, com base no previsto no nº 2 do artº 13º do RMALIAE, deferir o requerimento de Joaquim Zita, Comércio e Representações, Unipessoal Lda. e autorizar a prorrogação por mais seis meses para apresentação de projeto de licenciamento de obras para o lote nº 99, sito na Rua do Pintor, 5 no PITE

São apresentadas no requerimento da empresa, que se encontra no processo, as razões para a prorrogação solicitada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice Presidente

8.5. - Prorrogação de prazo para início de construção – Santos e Vale Sul – Distribuição Lda.

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se, com base no previsto no nº 5 do art.º 13º do RMALIAE, conceder um prazo de mais seis meses para início de obra no lote sito na Rua do Mármore, 10 no PITE atribuído à empresa: Santos e Vale Sul – Distribuição Lda.

A proposta, com o enquadramento regulamentar definido, fundamenta-se nas razões apresentadas pela empresa no requerimento que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice Presidente.

8.6. - Prorrogação do prazo de apresentação de projeto de licenciamento a José Manuel Mendes Coelho.

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, com base no previsto no nº 5 do art.º 13º do RMALIAE, conceder um prazo de mais seis meses para início de obra no lote sito na Rua do Mármore, 10 no PITE atribuído à empresa: Santos e Vale Sul – Distribuição Lda.

A prorrogação do prazo para apresentação do projeto de licenciamento que se propõe, é referente ao lote atribuído ao requerente, sito na Rua do Fresador, 6 na Zona de Expansão do PITE, atribuído em RPC de 10.10.2018.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice Presidente.

9. - JURIDICO.

9.1. - Minuta de Contrato de empreitada para suprimento de erros e omissões / Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo.

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da aprovação em reunião de câmara de 10/04/2019, dos trabalhos extra relativos à empreitada de “Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo de Évora para obras na cobertura e respetiva estrutura” adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, S.A., remetemos a minuta de contrato de empreitada para suprimimentos de erros e omissões para aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice Presidente.

III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

10. – O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA

10.1. – Processo Disciplinar

O senhor Vice Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

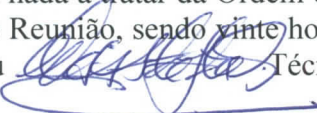
Aplicação de pena disciplinar ao trabalhador Jorge Miguel Grilo Cavaco, no âmbito do processo disciplinar por seu despacho datado de 18.12.2019.

Propõe-se a aplicação de pena disciplinar de multa no valor correspondente a dez remunerações base diárias, o que perfaz o total de €211.70 (duzentos e onze euros e setenta cêntimos), suspensa pelo período de (8) oito meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra anexo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por maioria com 1 voto em branco, aprovar a conclusão e propostas constantes do processo disciplinar.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Vice Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo vinte horas e trinta minutos da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(João Manuel da Horta Rodrigues)